



REGRAS

I CORRIDA E CAMINHADA DA INCLUSÃO SOCIAL – PASSEIO CICLISTICO –

Parágrafo Primeiro: Os idosos deverão entrar em contato com a organização pelo e-mail contato@salvadoracessivel.com, enviando uma cópia de um documento de identidade para receber o **CÓDIGO DE DESCONTO DE 50%**.

Parágrafo Segundo: A retirada dos kits do público idoso deverá ser feita pelo **TITULAR DA INSCRIÇÃO**, sendo vedado a entrega a terceiros.

Artigo 8. EXPIRANDO AS CORTESIA PCDS, OS DEMAIS TERÃO 50% DE DESCONTO

Parágrafo Segundo: Será **OBRIGATÓRIO** a

Artigo 9. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 10. Os portadores de necessidades especiais terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa ORGANIZADORA CONTATO@SALVADORACESSIVEL.COM e solicitar a ficha de inscrição.

Parágrafo Único: A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

Artigo 11. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de alteração da titularidade da inscrição, a mesma poderá ser solicitada com até 72h no dia da competição pelo site oficial da prova.

Artigo 12. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 13. A entrega dos kits acontecerá na **CASA ESPORTIVA – Av. Paulo VI, Pituba no seguinte dia e horário:**

17/03/2023 – 9h às 19h

18/03/2023 – 9h às 16h



Parágrafo Primeiro. Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: Não retirada do kit nos dias determinado para entrega, acarretará a perda do direito de posse do mesmo.

Artigo 14. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 15. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola, medalha e **TROFÉU PARA OS TRÊS PRIMEIRO EM FAIXA ETÁRIA** (pós-prova) e alimentação (pós-prova).

Artigo 16. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 17. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 18. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 19. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Artigo 20. Receberão **TROFÉUS** os **TRÊS PRIMEIROS COLOCADOS GERAIS**, ambos os sexos, das categorias: **PÚBLICO GERAL**

18 a 29 anos

30 a 39 anos

40 a 49 anos

50 a 59 anos

Acima de 60 anos

E PCDS

1- CADEIRANTE: CADEIRA CONVENCIONAL

2-DEFICIÊNCIA VISUAL E BAIXA VISÃO COM GUIAS

3- DEFICIÊNCIA MEMBRO INFERIOR E DEFICIT COGNITIVO E MULETANTE



Parágrafo Segundo: Para efeito de premiação nas faixas, todos os premiados na **CLASSIFICAÇÃO GERAL** serão excluídos.

Artigo 21. Receberão troféus os **TRÊS PRIMEIROS COLOCADOS** de cada **FAIXA ETÁRIA** conforme descrito no **Artigo 5**.

Parágrafo Primeiro: Não haverá premiação em dinheiro para a Faixa Etária;

Parágrafo segundo: Para efeito de premiação nas FAIXAS será levado em consideração o **TEMPO LÍQUIDO** de cada atleta.

Artigo 22. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e **NÃO** serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 23. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro. Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo. Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 24. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 25. Os resultados oficiais da corrida serão informados, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 26. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h00min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 27. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 28. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.



Artigo 29. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 30. A corrida será realizada e o passeio ciclístico, segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 31. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 32. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participação na corrida.

Artigo 33. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 34. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo Segundo: Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Parágrafo Terceiro: O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 35. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2km



Capítulo VIII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus AO PROJETO SALVADOR ACESSÍVEL e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 37. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 39. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 40. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@salvadoracessivel.com para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 41. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 42. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Salvador, 16 de janeiro 2023